

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE  
CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 277, DE 2005.**

**O SR. MARCELO ORTIZ (PV-SP.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não há problema algum em emitir parecer sobre a admissibilidade, constitucionalidade, adequação e a boa técnica legislativa das emendas. Ocorre que há no texto algumas incorreções. Se nós votarmos da forma como está, poderemos ter problemas posteriores.

Então, levei o problema a V.Exa. para que ele fosse refeito.

No art. 4º, que anteriormente era o art. 5º, quando está consignado para apresentar restrição física, mental, auditiva, etc, há a substituição de "*mental*" por "*intelectual ou sensorial*." Então, a palavra mental não pode continuar no texto. Isso tem de ser aprimorado.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o ex-Deputado Orlando Mattos, que, na oportunidade que esteve nesta Casa, apresentou esse projeto. Não tenho dúvida em dizer que esse projeto é constitucional, mas estive com o Relator e entendo que, para que não tenhamos problemas futuros, essas correções devam ser feitas, e elas podem ser feitas agora, num tempo de 5, no máximo, 10 minutos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.